

Licitações

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 080/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso III, alínea "c" e "f", da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de oficinas de capacitação para os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, a acontecer nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, durante a II Jornada Social. Com o objetivo de promover a Educação Permanente, aperfeiçoando os Trabalhadores do SUAS e o Controle Social, oportunizando mais conhecimentos, trocas de experiências para melhor atuação conforme a Política Nacional de Assistência Social e as ações estratégicas do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Favorecido: SISTEMA ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ Nº. 40.496.490/0001-83.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Vigência: 11/08/2026 até 11/10/2026.
Valor Total Global: R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, Alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 031/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 11 de agosto de 2026.


DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com